

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 33 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

(Publicada no DOE de 23/08/2022)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 081.2159.2022.0003715-43, conforme deliberação registrada na Ata n. 27/2022, ítem 13.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – gás que foi repassada mês a mês de julho a dezembro de 2022, pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de 2.873.049,25 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º A RRCF – gás foi repassada até o último dia útil de cada mês, através de DAE / BA - Documento de Arrecadação do Estado da Bahia.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 22/08/2022

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado